

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 573, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Determina a instauração de sindicância e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o **Termo de Compromisso n**° **05365/2013** expirou seu prazo sem que fossem tomadas as medidas cabíveis para mantê-lo vigente até a completa execução do seu objeto;

Considerando que o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso, em tempo e por quem e direito e obrigação, era medita indispensável para garantir os repasses do restante dos recursos necessários para conclusão da obra que constitui seu objeto, isto é, construção de unidade de educação infantil – escola proinfância;

Considerando a desídia quanto a observância do termo final do Termo de Compromisso em referência, bem como quanto ao não requerimento da prorrogação da sua vigência em tempo;

Considerando que o Município pode sofrer enormes prejuízos em razão da impossibilidade de receber os recursos financeriros restantes, recursos estes indispensáveis à conclusão da obra que se acha parcialmente executada;

Considerando que é dever da autoridade competente determinar apuração regular de situações como a que aqui se noticia, especialmente para estabelecer claramente a autoria e materialidade, tornando possível a instauração consequente de processo administrativo e responsabilização dos culpados,

RESOLVE:

Sindicante:

Art. 1°. Determinar a instauração de sindicância visando a apuração da responsabilidade direta e indireta de agentes públicos que, no exercício de suas funções, deixaram desidiosamente de observar o vencimento do Termo de Compromisso nº 05365/2013 e, consequentemente, de requerer, em tempo, ao FNDE, a prorrogação da vigência do referido termo de compromisso, causando prejuízo ao patrimônio público municipal.

Art. 2°. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão

Ney Pereira de Souza - Presidente Grasiela Briancini - Secretária Telles Lincoln Rezende Pimentel - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3°. A Comissão Sindicante deve apurar, prioritariamente:

- a) a responsabilidade direta e a indireta, se for o caso, com a consequente identificação dos agentes, determinado o grau de responsabilidade e os elementos que indicam sua responsabilidade; e,
- b) a identificação dos possíveis prejuízos decorrentes da não prorrogação da vigência do termo de compromisso.

Parágrafo único. Deve ainda, a Comissão Sindicante, promover outras apurações que julgar necessárias.

- Art. 4°. Estabelece o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da instalação da Comissão, para conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.
- Art. 5°. A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.
- Art. 6°. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividade da Comissão Sindicante.
 - Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8°. Revoga-se a Portaria n° 551/2016.
 - Art. 9°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração